



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU  
REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

**EDITAL N. 1/2025**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, deflagrado pelo Edital n. 15/2022, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, em face do trânsito em julgado do acórdão lavrado no Processo Administrativo n. 0024922-32.2024.8.24.0710/SEI, o candidato **Dionata Luis Holdefer** (inscrição n. 10000065) **deixa de figurar em condição *sub judice* no certame** e passa a integrar, de forma regular, a relação de candidatos que tiveram a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações e a análise da vida pregressa deferida, bem como no resultado final na prova oral e no resultado provisório no exame de títulos, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.1.2 e 2.1.1.2 e sua inclusão nos subitens 1.1.1 e 2.1.1 do Edital n. 89/2024.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2025.

**Desembargador Cid Goulart**

**1º Vice-Presidente**

**Presidente da Comissão do Concurso**



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 07/01/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8946251** e o código CRC **1222041B**.